CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 18/06/07
Roberta Regen
FUNCIONÁRIO

DATA 20/08/67

PROJETO DE LEI Nº

ASSUNTO Modifica o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967

VEREADOR: Prefeito Municipal (Mens. 146/67

LEI Nº 3423 DE 30/08/67

DIOM Nº 3749 DE 30/08/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3423 DE 30 DE Agosto DE 1967.

Modifica o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de / NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos), sendo NCr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), para pagamento do empréstimo efetuado no Banco do Estado do Ceará (BEC), destinado ao complemento do pagamento do pessoal nos meses de junho e julho e NCr$..... 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Novos), para pagamento das despêsas bancárias provenientes da operação em referência.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de 8 de 1967.

Dr. Milton Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 1º de agôsto de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 46 , de 1º de agôsto de 1967.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 888
Data 21/8/67

Senhor Presidante :-

Às Comissões de Legislação e Finanças.
Em 5-8-67.

Tendo no Projeto de Lei que acompanhou a Mensagem nº 41, de 30 de junho do c/ano, constado, por um lápso, a autorização para abertura de um crédito especial da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos) para complemento do pagamento do pessoal nos meses de junho e julho do ano corrente, ao invés de pedir aquela autorização para a abertura de um crédito especial da mesma quantia para pagamento do empréstimo de NCr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros novos) efetuado no Banco do Estado do Ceará '' (BEC) e NCr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos) referentes às despêsas bancárias decorrentes da operação em tela, encaminho, por esta razão, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Câmara Municipal o incluso Projeto ' de Lei que dá nova redação ao artigo 1º (primeiro) da Lei 3.401, de 4 de julho de 1967, oriunda do projeto que acompanhou a mensagem nº 41 citada, corrigindo, assim, o lápso em referência.

Como se vê, a modificação constante do Projeto incluso se faz necessária para que esta Prefeitura ' possa efetuar em tempo hábil o pagamento do empréstimo realizado.

Destarte, na certeza da aprovação por essa Augusta Câmara, da proposição ora enviada ao seu exame , reiteiro a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD; Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 27 de julho de 1967.

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/8/67

Of. Nº

PROJETO DE LEI Nº 93/67, de 27 de julho de 1967.

Modifica o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artº 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a '' abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos), sendo NCr$ ..... 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), para pagamento do empréstimo efetuado no Banco do Estado do Ceará (BEC), destinado ao complemento do pagamento ' do pessoal nos meses de junho e julho e NCr$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Novos), para pagamento das despêsas bancárias provenientes da operação em referência.

Aprovado em 2a. discussão
27/8/67

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 de julho de 1967.

A Comissão de Redação Final
Em 27/8/67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E DE FINANÇAS

Em 17/8/67

PARECER CONJUNTO Nº 94/67

AO PROJETO DE LEI Nº 93/67 (Mensagem nº 46)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração da Casa o projeto de lei incluso que "modifica o artigo 1º da Lei nº/ 3401, de 4 de julho de 1967".

Fê-lo, tendo em vista que, no projeto de lei que acompanhou a Mensagem nº 41, de 30 de junho do c/ano, por um lápso, foi autorizada a abertura de um crédito especial da importância de NCr$530.000,00, para complemento do pagamento do pessoal nos meses de junho a julho / do ano corrente, ao invés de pedir aquela quantia para pagamento do empréstimo efetuado no Banco do Estado do Ceará, incluidas as despesas bancárias decorrentes da operação em tela.

Por esta razão, justificasse a modificação da redação do artigo primeiro da Lei nº 3401, oriunda da mensagem nº 41 citada, corrigindo, assim, o lápso em referência.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto, para que a Prefeitura Municipal possa efetuar em tempo hábil o pagamento do / empréstimo realizado.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agôsto de 1967.

José de Castro — PRESIDENTE

Hiratan Aguiar — RELATOR

José Eduardo

Francisco Dias

Agostinho Moreira e Silva

Severo Fontenele

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº93/67.

Aprovado.
Em 23-8-67

Modifica o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos), sendo NCr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), para pagamento do empréstimo efetuado no Banco do Estado do Ceará (BEC), destinado ao complemento do pagamento do pessoal nos meses de junho e julho e NCr$30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Novos), para pagamento das despêsas bancárias provenientes da operação em referência.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 23 de agosto de 1967.

Nedyr de Sabóia Santiago — PRESIDENTE

Edson Arruda — RELATOR

Joaquim Bezerra de Melo — ~~SECRETÁRIO~~ Secretário

C M F

Of. Nº 1530/67. Fortaleza, 24 de agosto de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que modifica o artigo 1º da Lei nº 3401, de 4 de julho de 1967.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Milton Pinheiro.
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.